



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0091/2020

Em 8 de abril de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

ALUÍSIO BRAZ

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a OMAC de Araraquara Manutenção de Máquinas Industriais Ltda., em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Importante salientar que:

i) a alienação proposta neste projeto dar-se-á na forma de doação onerosa, nos limites da Lei nº 5.119, de 1998;

ii) o imóvel objeto da doação, inscrito na matrícula nº 97.524, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, é área patrimonial de propriedade do Município, localizada no 8º Distrito Industrial;

iii) a donatária OMAC de Araraquara Manutenção de Máquinas Industriais Ltda. obteve do extinto Grupo Executivo de Desenvolvimento Econômico (GEDE), em 16 de novembro de 2004, nos termos da Lei nº 5.119, de 1998, a destinação da área do imóvel acima relacionado, com a condição de que, concluída a obra para a instalação da empresa, tal destinação seria convertida em doação onerosa; e

iv) finalizada a obra e iniciadas as atividades produtivas da empresa, todavia, o instrumento legal para a doação não foi elaborado.

Destarte, apresentamos neste momento a propositura que autoriza a doação onerosa do imóvel de matrícula nº 97.524, tendo em vista que a donatária está instalada no local desde 2004, mantém inalterados seus objetivos de exploração da atividade econômica e cumpre todos os requisitos exigidos pelo Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a OMAC de Araraquara Manutenção de Máquinas Industriais Ltda., e dá outras providências.

Art. 1º Fica o município de Araraquara autorizado a alienar, mediante doação onerosa, a OMAC de Araraquara Manutenção de Máquinas Industriais Ltda., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº 17.805.628/0001-67, imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 97.524, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, integrante do guichê administrativo nº 020.534/2005 – processo nº 003.004/2005, em trâmite perante a Prefeitura do Município de Araraquara, em obediência ao disposto na Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e na Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Art. 2º Deverão constar expressamente do instrumento da doação prevista no art. 1º desta lei as seguintes condições e cláusulas:

I – a donatária deverá comprometer-se a manter a execução do empreendimento e da atividade econômica em conformidade com o projeto apresentado à Prefeitura do Município de Araraquara, bem como a cumprir os demais requisitos legais pertinentes, especialmente:

a) os dispositivos da Lei nº 5.119, de 1998, e da Lei nº 9.218, de 2018, aplicáveis;

b) a manutenção de empregados, direta ou indiretamente, na quantidade mínima de 10 (dez) trabalhadores, devendo, no mínimo, 10% (dez por cento) do número total de empregados corresponder a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

c) a contratação e manutenção de, no mínimo, 1 (um) estagiário, com base na legislação em vigor, em conformidade com a alínea “d” do inciso I do art. 5º da Lei nº 5.119, de 1998;

II – cláusula de retrocessão do imóvel, a ser aplicada na hipótese de descumprimento das obrigações previstas nesta lei ou em outras normas municipais aplicáveis, por meio da qual o imóvel reverterá ao patrimônio do Município doador, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

III – obrigação de que todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais inerentes ao empreendimento sejam recolhidos no Município de Araraquara;

IV – cláusula determinando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da donatária, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – cláusula determinando que a donatária não poderá, sem anuência do Município doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica;

VI – cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

VII – cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel, ou de quaisquer dos atributos inerentes à sua propriedade, por parte da donatária;

VIII – cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel;

IX – cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos;

X – cláusula que disponha a impenhorabilidade do bem doado;

XI – cláusula dispondo que a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer à donatária a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício; e

XII – cláusula que estipule que a donatária deverá comprovar, anualmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro, a continuidade da atividade econômica e o cumprimento dos encargos previstos no instrumento e que habilitaram a donatária ao recebimento do imóvel.

Parágrafo único. Todas as custas, os tributos e os emolumentos devidos pela lavratura das escrituras, assim como seus registros no cartório competente, serão de exclusiva responsabilidade da donatária, inclusive o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) devido em razão da doação.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar a cassação do benefício concedido, assim como a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial e extrajudicial.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de abril de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

GUICHÊ: 027.680/2004 PROCESSO: 003.046/1998

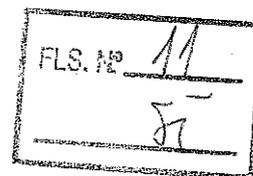
INTERESSADA OMAC MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

A requerente apresentou a documentação exigida sendo os seus objetivos compatíveis com o projeto apresentado.

A observância do cumprimento dos propósitos do projeto apresentado ficará disciplinada e resguardada no instrumento de doação, que deverá observar os requisitos do artigo 3º, exceto os incisos 1º e os itens I, II, III, IV e seus incisos, combinado com o artigo 12º, da Lei Municipal n.º 5.119, de 14 de Dezembro de 1.998.

Assim sendo, e mediante acordo expresso do GEDE – Grupo Executivo de Desenvolvimento Econômico, que entrevistou a requerente em 16/11/2004, determina:

- 60 dias aprovação do projeto nos órgãos municipais e estaduais;
- 30 dias para início das obras após a aprovação do projeto;
- 180 dias para a conclusão das obras.



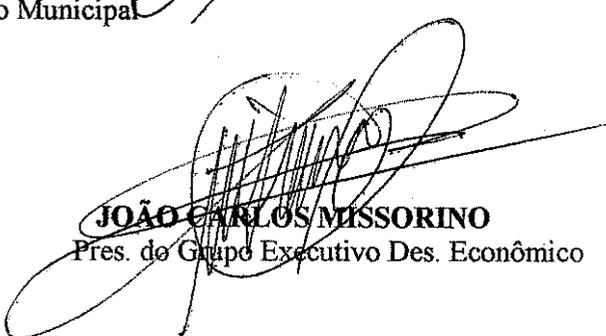
Tendo cumprido todas as exigências necessárias, opinamos pela destinação dos lote 1 e 50% do Lote 2 da quadra B, na área de expansão do V Distrito Industrial, perfazendo um total de 1.814,86 mts², de acordo com o artigo 9º da Lei Municipal acima descrita.

Salientamos que o instrumento definitivo de doação será lavrado após conclusão da obra e início das atividades, entretanto, o prazo proposto para a instalação, estipulado no item II do artigo 4º, começará a vigorar nesta data.

ARARAQUARA, 16 de novembro de 2004.


EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


PAULO SERGIO SGOBBI
Secretário do Desenvolvimento Econômico


JOÃO CARLOS MISSORINO
Pres. do Grupo Executivo Des. Econômico



[Handwritten Signature]

MATRÍCULA
 97.524

FOLHA
 01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARARAQUARA - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Terreno constituído pelo lote 01 e pela área "A" do desmembramento do lote 02, da quadra "B" do loteamento denominado 8º Distrito Industrial, nesta cidade, com a área de 1.767,31 metros quadrados, medindo 49,00 metros mais 11,91 metros em curva de frente para a Avenida "A" (cinturão verde); 58,50 metros da frente aos fundos do lado direito, confrontando com a área B (M.97.523); 72,365 metros do lado esquerdo, confrontando com a avenida Rafael Medina (cinturão verde), e 72,365 metros nos fundos, confrontando com a avenida Rafael Medina (cinturão verde). **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado no Paço Municipal, na rua São Bento, nº 840, inscrito no CGC/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTROS ANTERIORES:** R.1/M.74.794, de 17.04.1.995, transportada para as Ms.76.219, 76.220, estas por sua vez transportadas por fusão para a M.82.694 (AV.2/Ms.76.219 e 76.220), R.2/M.82.694, de 21.12.1.999, transportada para as Ms. 95.773, 95.774 e 97.522 e Av.1/Ms.95.773 e 97.522. Araraquara, 08 de março de 2.001.

[Handwritten Signature]

Antonio Reinaldo Ficarelli
 Escrevente Autorizado

CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Handwritten Signature]

Escrevente autorizado



Ao Oficial... R\$ *29,93
 Ao Estado... R\$ *8,51
 Ao IPESP... R\$ *5,82
 Ao Reg. Civil R\$ *1,58
 Ao Trib. Just R\$ *2,05
 Ao FEDMP... R\$ *1,44
 Ao ISSQN... R\$ *0,89
 Total... R\$ 50,22
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 14:27:09 horas do dia 23/10/2017.
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
 Código de controle de certidão :



097524231017

Pag.: 001/001

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Araraquara - SP
 11109-6-AA 304431
 11109-6-27001-310000-0317



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado imobiliário de 01 área de terreno, constituído pelo Lote "01", e pela área "A" do desmembramento do Lote "2" da quadra "B" do Loteamento denominado 8º Distrito Industrial de Araraquara, localizada com frente de 55,70 metros para Rua Luiz Disperati, 314, distante 4.560,00 metros em linha reta do principal centro comercial e bancário na cidade de Araraquara S.P.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Interessado:

Omac Locação de Mão de Obra LTDA (EPP)

Área:

Área de terreno com 1.814,71 m²
Matricula 78.969 do 1º CRI de Araraquara
Cadastro Municipal 09.627.001
Matricula 97.524 do 1º CRI de Araraquara
Processo 002.669/2013 - Guichê 062.044/2020.

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: a presente avaliação será conduzida em conformidade com o que prescreve as Normas de Avaliações NB-14653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotando-se o nível de rigor classificado como o de precisão normal, bem como as Normas para Avaliações Imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc

As diversas fontes pesquisadas, reuniram os subsídios necessários e suficientes que permitiram concluir a avaliação do terreno, obedecendo-se a cifra média de 221,00/m² de terreno para o local, considerando o atual momento do mercado imobiliário, com muitas ofertas de vendas e pouca procura.

Pesquisa 01

Borsari Imóveis

Em alta
52 pessoas viram este imóvel recentemente

Venda* R\$ 110.000,00

0 vagas Sem mobília 600,00 m²

Descrição do imóvel
Lote com declive na lateral esquerda.

Pesquisa 02

Borsari Imóveis

Em alta
53 pessoas viram este imóvel recentemente

Venda* R\$ 130.000,00

0 vagas Sem mobília 600,00 m²

Descrição do imóvel
Lote com pequeno declive.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 – 8º andar – Avaliação e Perícia – Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisa 03

Borsari inovate

Imóveis para venda, avaliação, aluguel e IPTU



Início > Araraquara > Jardim Santa Maria > Rua Padre José Latorca > Terreno cod. 8038

0 vagas Sem mobília 450,00 m²

Descrição do imóvel
Lote de frente para Padre José Latorca

Em alta
37 pessoas visualizaram esse imóvel recentemente

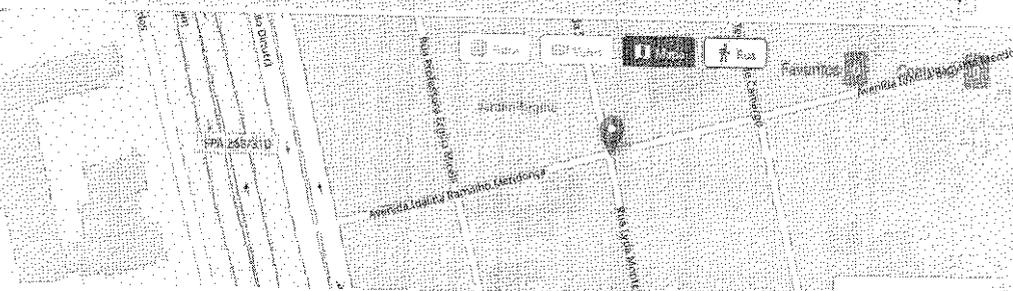
Venda* R\$ 140.000,00

Imóvel R\$ 140.000,00

Pesquisa 04

Borsari inovate

Imóveis para venda, avaliação, aluguel e IPTU



Araraquara > Jardim Regina > Rua Lyda Monteiro Da Silva > Terreno cod. 6638

0 vagas Sem mobília 360,00 m²

Descrição do imóvel
Lote para construção de residências. Os terrenos estão em área de loteamento regular. Área: 1 lote 120m x 30,00 metros e 2 lotes de 120m metros, sendo separados por uma rua de 20 e 27 metros de largura.

Em alta
22 pessoas visualizaram esse imóvel recentemente

Venda* R\$ 130.000,00

Imóvel R\$ 130.000,00

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 – 8º andar – Avaliação e Perícia – Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Borsari Imóveis Busque por nome, endereço ou localização do imóvel

Em alta
300 metros linear
esse imóvel recentemente

Venda* R\$ 130.000,00
IPTU: R\$ 0,00

Disponível

Início > Araraquara > Jardim Regina > Rua Lyda Monteiro Da Silva > Terreno cod. 6617

0 vagas **Sem mobília** **300,00 m²**

Descrição do imóvel
Ideal para construção de farmacos. Os terrenos estão bem aterrado até quase no nível. São 3 lotes 10,00 x 35,00, juntos são 1.050 metros, vândo separados em partes os lotes 20 e 21.

Borsari Imóveis Busque por nome, endereço ou localização do imóvel

Em alta
300 metros linear
esse imóvel recentemente

Venda* R\$ 85.000,00
IPTU: R\$ 0,00

Disponível

Início > Araraquara > Jardim Regina > Rua Professor Luiz Carlos Dorff Teixeira De Camargo > Terreno cod. 3858

0 vagas **Sem mobília** **250,00 m²**

Descrição do imóvel
Lote muito bonito de esquina, próximo a grandes empresas, via principal e escola.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Imóvel, condomínio, ou endereço de busca

TEDEWORK imobiliária

Imóvel > Araraquara > Centro São Bento > Rua São Bento 840-842

Venda* R\$ 500.000,00

Área: 1800,00 m²

Garagens: 0 vagas

Descrição do imóvel
 Terreno situado no quarteirão formado por todos os lotes, ALZAR 0147 - (5m frente, 15m fundo)

Localização

Mapa

Crédito: Google Maps do © OpenStreetMap

Imóvel, condomínio, ou endereço de busca

TEDEWORK imobiliária

Imóvel > Araraquara > Centro São Bento > Rua São Bento 840-842

Venda* R\$ 500.000,00

Área: 3600,00 m²

Garagens: 0 vagas

Descrição do imóvel
 Terreno com área de 3600 m² em todo ALZAR 0147

Localização

Mapa

Crédito: Google Maps do © OpenStreetMap

Paço Municipal de Araraquara
 Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisa 01

1) BORSARI IMÓVEIS - Osmar
Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro
Telefone 16 3301-1020
Vendendo terreno com área de 600,00 m²
Jardim Santa Marta - Cod. 8039
Valor R\$ 110.000,00
Aplicando fator oferta 0,90 = R\$ 99.000,00
Aplicando fator de transposição 1,40 = R\$ 138.600,00
Aplicando fator de diferença de área 0,87 = R\$ 120.582,00
Valor por m² = R\$ 200,97/m²

Pesquisa 02

2) BORSARI IMÓVEIS - Osmar
Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro
Telefone 16 3301-1020
Vendendo terreno com área de 900,00 m²
Jardim Santa Marta - Cod. 8040
Valor R\$ 180.000,00
Aplicando fator oferta 0,90 = R\$ 162.000,00
Aplicando fator de transposição 1,40 = R\$ 226.800,00
Aplicando fator de diferença de área 0,92 = R\$ 208.656,00
Valor por m² R\$ 231,84/m²

Pesquisa 03

3) BORSARI IMÓVEIS - Osmar
Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro
Telefone 16 3301-1020
Vendendo terreno com área de 450,00 m² na Rua Pedro José Larocca
Jardim Santa Marta - Cod. 8038
Valor R\$ 140.000,00
Aplicando fator oferta 0,90 = R\$ 126.000,00
Aplicando fator de diferença de área 0,84 = R\$ 105.840,00
Valor por m² = R\$ 235,20/m²

Pesquisa 04

4) BORSARI IMÓVEIS - Osmar
Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro
Telefone 16 3301-1020
Vendendo terreno com área de 360,00 m²
Jardim Regina - Cod. 6618
Valor R\$ 130.000,00
Aplicando fator oferta 0,90 = R\$ 117.000,00
Aplicando fator de transposição 0,85 = R\$ 99.450,00
Aplicando fator de diferença de área 0,82 = R\$ 81.549,00
Valor por m² = R\$ 226,52/m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pesquisa 05

5) BORSARI IMÓVEIS - Osmar
Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro
Telefone 16 3301-1020
Vendendo terreno com área de 360,00 m²
Jardim Regina - Cod. 6617
Valor R\$ 130.000,00
Aplicando fator oferta 0,90 = R\$ 117.000,00
Aplicando fator de transposição 0,85 = R\$ 99.450,00
Aplicando fator de diferença de área 0,82 = R\$ 81.549,00
Valor por m² = R\$ 226,52/m²

Pesquisa 06

6) BORSARI IMÓVEIS - Osmar
Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro
Telefone 16 3301-1020
Vendendo terreno com área de 250,00 m²
Jardim Regina - Cod. 3868
Valor R\$ 85.000,00
Aplicando fator oferta 0,90 = R\$ 76.500,00
Aplicando fator de transposição 0,85 = R\$ 65.025,00
Aplicando fator de diferença de área 0,78 = R\$ 50.719,50
Valor por m² = R\$ 202,88/m²

Pesquisa 07

7) TEDDEWORK IMOBILIÁRIA
Avenida Padre José Anchieta, 242 - Vila Forlan
Telefone 16 2109-0909
Vendendo terreno com área de 1.800,00 m²
Jardim Santa Marta
Valor R\$ 300.000,00
Aplicando fator oferta 0,90 = R\$ 270.000,00
Aplicando fator de transposição de 1,40 = R\$ 378.000,00
Valor por m² = R\$ 210,10/m²

Pesquisa 08

8) TEDDEWORK IMOBILIÁRIA
Avenida Padre José Anchieta, 242 - Vila Forlan
Telefone 16 2109-0909
Vendendo terreno com área de 3.600,00 m²
Jardim Santa Marta
Valor R\$ 600.000,00
Aplicando fator oferta 0,90 = R\$ 540.000,00
Aplicando fator de transposição de 1,40 = R\$ 756.000,00
Aplicando fator de diferença de área 1,09 = R\$ 824.040,00
Valor por m² = R\$ 228,90/m²



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9) BORSARI IMÓVEIS

Rua Maria Janasi Biagioni, 556 - Centro

Telefone 16 3301-1020

Osmar reputando para região do avaliando o valor de R\$ 250,00/m² para área de terreno.

1) Eduardo Delfino Imóveis - Eduardo

Rua Pedro Morganti, 2.412 - Centro

Telefone 16 3336-6669, 3335-5385

Reputa para o local o valor de R\$ 200,00/m² de área de terreno.

Média = R\$ 200,97 + R\$ 231,84 + R\$ 235,20 + R\$ 226,52 + R\$ 226,52 + R\$ 202,88 + R\$ 210,10 + R\$ 228,90 + R\$ 250,00 + R\$ 200,00 / 10

Média = R\$ 221,29/m²

Média Saneada

Consideração do Desvio Médio sobre a Média de + 30% = R\$ 287,68/m²
- 30% = R\$ 154,90/m²

Considerando que todas as amostras estão dentro do intervalo do desvio médio, será considerado a média de R\$ 221,29/m² por metro de área de terreno para o local.

Portanto tem-se o Valor Médio Unitário do terreno, com arredondamento de 1% para mais ou para menos, conforme norma = R\$ 221,00/m²

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos os valores, a saber:

Área de terreno com 1.814,71 m²

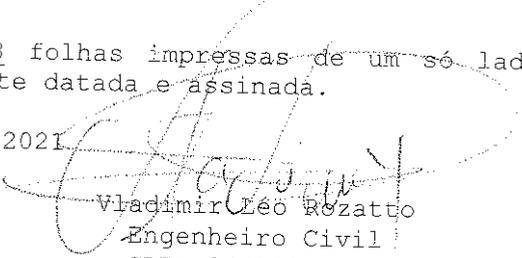
221,00/m² x 1.814,71 m² = R\$ 401.050,91

Importância de quatrocentos e um mil, cinquenta reais e noventa e um centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 08 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2021


Vladimir Léo Rezatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 008-2021 - Olmac de Araraquara.doc